PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 07/11/16
A 17/11/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2016

SANCIONADO
07/11/16

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 14.555,25 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** no Orçamento Vigente, no Valor **R$ 14.555,25 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2048		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 294	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 5.039,53.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2049		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE QUILOMBOLA.**	
3.3.90.30	FICHA: 295	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 1.113,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2051		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS ESPECIAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 297	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 494,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2053		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE PRE - ESCOLAR.**	
3.3.90.30	FICHA: 324	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 4.657,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2054		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE CRECHE**	
3.3.90.30	FICHA: 325	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 3.251,72.
		Total das Suplementações	R$ 14.555,25.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 294, 295, 297, 324 e 325,** no Valor de **R$ 14.555,25 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Projeto de Lei** tem o Valor de **R$ 14.555,25 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos),** que se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2050		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS MÉDIO.**	
3.3.90.30	FICHA: **296**	MATERIAL DE CONSUMO.	**R$ 2.567,83.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2094		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE MAIS EDUC.**	
3.3.90.30	FICHA: **298**	MATERIAL DE CONSUMO.	**R$ 9.515,72.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.366		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.366.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.366.0018.2056		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE EJA.**	
3.3.90.30	FICHA: **329**	MATERIAL DE CONSUMO.	**R$ 2.471,70.**
		Total da Geral da Anulação	**R$ 14.555,25.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Novembro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal